



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 234, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00004328-6, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, nos Autos n. 07131810-49.2022, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 235, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça de Joaquim Gomes, para funcionar no Processo nº 0700066-74.2017.8.02.0045, em tramitação na Comarca de Murici, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 30 de maio do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 236, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DELFINO COSTA NETO, 41º Promotor de Justiça da Capital, para realizar as audiências da 37ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 30 de maio do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de maio de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 25 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00004430-8

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000969/2022-65, para providências.

Assunto: Ofício nº 82/2023 – AHAC

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00004432-0

Interessado: Vara do Único Ofício de São Luiz do Quitunde - TJAL

Natureza: Remessa dos autos 0700186-80.2023.8.02.0054

Assunto: Ofício nº 229/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004474-1

Interessado: Jordana Arantes Gouveia de Assis

Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CNPJ 19.511.764/0003-31 - WYN BRASIL OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004434-1

Vinculado ao processo número: 02.2023.00004474-1

Interessado: Jordana Arantes Gouveia de Assis

Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CNPJ 19.511.764/0003-31 - WYN BRASIL OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00004437-4

Interessado: Franklin da Silva

Natureza: Requerimento de TAC. VI Arraia dos Primos

Assunto: Ofício 07/2023

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00004476-3

Interessado: ASAP Documentos

Natureza: Requerimento de emissão da certidão junto a Promotoria Cível e Criminal de Alagoas em nome da empresa Praso Plataforma de Comercio Ltda – CNPJ: 42.434.646/0006-31.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00004454-1

Vinculado ao processo número: 02.2023.00004476-3

Interessado: ASAP Documentos

Natureza: Requerimento de emissão da certidão junto a Promotoria Cível e Criminal de Alagoas em nome da empresa Praso



Plataforma de Comercio Ltda – CNPJ: 42.434.646/0006-31.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00004455-2

Interessado: Rodolfo Damasceno

Natureza: Falta de atenção primária e negativa da unidade em abrir portuário

Assunto: Requerimento

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Despacho

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002779-7.

Protocolo Unificado.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o envio de novo expediente ao membro solicitando as informações devidas. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 25 de maio de 2023.

Promotorias de Justiça

Atos diversos

SAJ/MP nº 01.2023.00000715-7

Interessado: Anônimo

MANIFESTAÇÃO

A 24ª Promotoria de Justiça, especializada em Fundações e demais entidades de interesse social, vem, por meio deste, cientificar que o cadastro SAJ/MP nº 01.2023.00000715-7, após a devida evolução de classe para a notícia de fato acima epigrafada (oriundo da Ouvidoria Proc. nº 11.2023.00000396-0), restou arquivada, nos moldes do art. 4º da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017. Destaque-se que o interessado poderá recorrer desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme faculta o §1º, do art. 4ª da sobredita norma. Caso a parte tenha interesse, poderá solicitar senha de acesso ao referido procedimento, via e-mail institucional desta Promotoria (fundacoes@mpal.mp.br), anexando os documentos que comprovem sua legitimidade.

Maceió-AL, 25 de maio de 2023.

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça

Portarias



Inquérito Civil nº 06.2023.00000060-9

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 0001/2023/44PJ-Capit

O **Ministério Público de Alagoas**, por intermédio da 44ª Promotoria de Justiça da Capital com atuação na INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Procedimento Preparatório e Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que tramita nesta 44ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000060-9, instaurado a partir de Protocolo Unificado oriundo do desmembramento do Procedimento Administrativo n. 09.2018.0000081-5, encaminhado a esta 44ª Promotoria de Justiça pela Procuradoria-Geral de Justiça, para averiguar e acompanhar notícia sobre dificuldade de acesso de crianças e adolescentes, bem como das respectivas famílias, às mais diversas políticas públicas para garantia dos direitos fundamentais, a exemplo de saúde, educação, assistência social e outras relacionadas à proteção da infância.

CONSIDERANDO que após análise dos autos, verifica-se que o âmbito de atuação desta 44ª Promotoria de Justiça da Capital, circunscreve-se apenas aos fatos atinentes às seguintes escolas da rede pública Municipal de ensino: Escola Marizete Correia (Serraria); Escola Antônio Assunção (Serraria); Escola Cecília Carnáuba (Antares); Escola Pompeu Sarmento (Barro Duro); Escola Nise da Silveira (Antares); Escola Haroldo da Costa (Tabuleiro); CMEI Leda Collor (Tabuleiro); Escola Jaime Miranda (Tabuleiro); Escola César Augusto de Oliveira (Santos Dumont); Escola Manoel Pedro dos Santos (Santos Dumont); Escola Dênisson Menezes (Tabuleiro); CAIC UFAL (Cidade Universitária); Escola Dom Antônio Brandão (Tabuleiro); Escola Maria Carmelita Cardoso Gama (Cidade Universitária); CMEI Ana Carolina (Cidade Universitária); Escola Donizete Calheiros (Santa Lúcia); Escola Pedro Suruagy (Tabuleiro); Escola Otávio Brandão (Tabuleiro) e a Escola Estadual Romeu de Avelar (Tabuleiro Novo).

CONSIDERANDO que ficou evidenciado problemas de estrutura física das escolas, inexistência de porteiro com treinamento apropriado, carência de professores, auxiliares de sala, segurança, com intensificação da ronda escolar;

CONSIDERANDO a reunião realizada, no dia 14 de abril de 2023, no auditório das Promotorias de Justiça da Capital, entre o 44º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, diretores de escolas de Maceió, AL, Secretário de Educação do Município de Maceió, na oportunidade foi analisado as questões, de falta de porteiro – devendo ser um profissional qualificado com conhecimento de identificar a lidar com situações de violência e abuso.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar sistemas de câmeras de vigilância estrategicamente localizadas nas áreas comuns das escolas, como corredores, pátios e entradas principais. Essas câmeras podem auxiliar na identificação de incidentes de violência, bullying ou negligência, bem como servir como uma medida preventiva;

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer parcerias com outras instituições, como centros de saúde, organizações de proteção à infância e psicólogos especializados, para oferecer suporte adicional aos alunos e suas famílias. Essa colaboração pode contribuir para a identificação precoce e intervenção em casos de abuso, negligência ou problemas de saúde mental;

CONSIDERANDO as questões pontuais expostas pelos diretores, em relação a infraestrutura das escolas, como a necessidade de reformas;

CONSIDERANDO que toda criança e adolescente é titular dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei, assegurando-se-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade nos termos do artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão deste procedimento MP nº 06.2023.00000060-9

RESOLVE converter em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 2º, § 7º da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, no



intuito de promover as diligências necessárias para possível expedição de Recomendação. Confeção de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, ou promoção de Ação Civil Pública, ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Expedição de ofício comunicando a instauração do presente Procedimento Preparatório, ao Exmo. Senhor Secretário da Educação do Município de Maceió/AL, em anexo cópia da presente portaria;
- 4) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;

5) Em sede de diligência, determino que se oficie ao Exmo. Secretário de Educação do Município de Maceió, sobre a contratação de empresa para prestar serviço de portaria das escolas, bem como da atual situação das estruturas das escolas constantes nesse Procedimento, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício.

Maceió, AL, 25 de maio de 2023

Alberto Tenório Vieira
44º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0001/2023/03PJ-RLarg/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE Alagoas, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seu art. 142, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a criminalidade fatal no país representa cerca de 20,5% dos homicídios (conhecidos) cometidos no planeta, conforme dados colhidos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022, bem como a necessidade de constante aprimoramento da atividade ministerial;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Institucional 2023-2029 e o Programa de Desenvolvimento Institucional, bem como as ações estratégicas no sentido de desenvolver projetos de pesquisa e extensa o em áreas estratégicas, estabelecer parcerias envolvendo os públicos interno e externo do MPAL e estimular a participação ativa de membros e servidores nas atividades desenvolvidas pela ESMP;

CONSIDERANDO a iniciativa consubstanciada no Projeto “Escola do Júri: O Tribunal da Cidadania”, idealizado por membros do Ministério Público de Alagoas, signatários da presente Portaria, que visa a criação da Escola do Júri pela ESMPAL e realização de ações coordenadas e atividades de fomento à participação do Ministério Público de Alagoas na docência, com o intuito de ampliar os estudos e aprimorar a atuação do MPAL no Tribunal do Júri.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o fito de informar a adesão ao projeto, bem como a necessidade de acompanhar as atividades que serão desenvolvidas além de determinar as seguintes providências:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- d) Promovidas as diligências iniciais supra, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Rio Largo, Estado de Alagoas - 19 de maio de 2023.



Kleber Valadares Coelho Júnior
Promotor de Justiça

Lídia Malta Prata Lima
Promotora de Justiça

Ricardo de Souza Libório
Promotor de Justiça

Ariadne Dantas Menezes
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 041/2023– PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000293-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de suposta acumulação indevida de cargos públicos por um cidadão nos Municípios de Barra de Santo Antônio, Campestre, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde São Miguel dos Milagres, Feira Grande entre outros;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de conclusão da notícia de fato n. 01.2022.00004340-5 que a este Inquérito Civil deu origem sem a sua conclusão,

RESOLVE

Converter a notícia de fato em Inquérito Civil Público, com fundamento no art. 2º, I, da resolução 23/2007 CNMP, objetivando que venham a ser tomadas as medidas necessárias para resolução da situação apontada; e para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro deste procedimento no SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4)) Promovidas as diligências iniciais supra, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Cumpra-se.

Paripueira, 25 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça